

## **DECRETO Nº 28.186/2015**

**Súmula:** “Declara Imóvel de utilidade pública”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 13722/2014;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, área de terreno urbano de formato irregular, com 778,26m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e oito metros e vinte e seis decímetros quadrados), desta 37,83m<sup>2</sup> (trinta e sete metros e oitenta e três decímetros quadrados) da SERVIDÃO, sito no bairro Capela Velha da cidade de Araucária, conforme projeto 5.122 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se pela frente em 16,22 metros com a Rua Pinguim. Pelo lado direito em 38,11 metros com o lote “NK 04-B” de propriedade da FIRST HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME. Pelo lado esquerdo em 57,82 metros com o lote “NK 03” de propriedade da FIRST HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME. Pelos fundos em 23,73 metros com a Rua Sônia Bodziak.

**Art. 2º.** Com fundamentos descritos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender a interesse público no prolongamento da Rua Pinguim.

**Art. 3º.** A desapropriação ora suscitada, cumpri-se em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de janeiro de 2015.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal